PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 03 FLS Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4743 ***,DE*** 07 ***DE*** Novembro ***DE 2018.***

Ementa: Cria o ***DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL***, em Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica designado o dia 1º (primeiro) de outubro, em âmbito municipal, como o Dia do Representante Comercial.

Parágrafo Único – Neste dia, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão convidar membros da categoria para palestras e eventos festivos em próprios municipais, referentes à profissão e à data.

Art. 2º - A critério do Executivo e do Legislativo, em conjunto ou separadamente, podem ser concedidos diplomas de congratulações aos profissionais - "Representantes Comerciais", que serão entregues pelos membros do Executivo e do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 ***DE*** Novembro ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 1572
09/11/18